

PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



Leim 439/70.

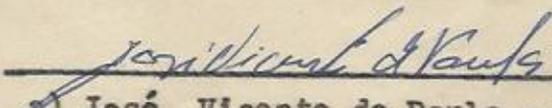
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de // CR\$ 474,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), para ocorrer as despesas, neste exercício, resultante da Participação no consórcio das Prefeituras da Região Administrativa Dois.
- Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo // Fundo de Participação.
- Art. 3º - Nos exercícios posteriores os municípios incluirá no seu orçamento dotação para ocorrer às despesas com a sua participação na Comissão de Desenvolvimento da Região Dois.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 21 de Outubro de 1970.


José Vicente de Paula - Prefeito.